



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“FIXA DATA-BASE AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DETERMINA O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, COMO ÍNDICE PARA CORREÇÃO DE PERDA SALARIAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins faz saber que o Plenário **aprovou** e ele, consoante o disposto no art. 50, inc. IV da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo em face da corrosão natural da moeda, com supedâneo no artigo 40 § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, X c/c o art. 39, § 4º da Constituição da Federal.

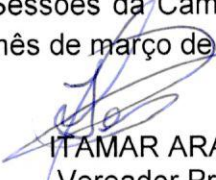
§ 1º Fica instituído o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) como índice oficial para a apuração da variação inflacionária acumulada no período, a ser aplicada na revisão fixada no “caput” deste artigo, ou outro que o Banco Central do Brasil venha adotar como índice oficial do Brasil para apuração da variação do custo de vida das famílias com chefes assalariados e com rendimento mensal compreendido entre 1 e 40 salários mínimos mensais.

§ 2º A revisão estabelecida no “caput” deste artigo terá efeitos financeiros somente a partir do mês subsequente ao mês fixado como data-base;

§ 3º As despesas decorrentes da Revisão de que trata esta Resolução deve sempre observar e respeitar os limites estabelecidos no art. 29, VI e VII bem como o art. 29-A “caput” e seu §1º todos da Constituição da República, bem como àqueles fixados no inciso III do art. 19 c/c a alínea “a)” do inciso III do art. 20 ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 (LRF).

Art. 2º - Revogando as disposições contrárias esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 03 (três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).


ITAMAR ARAÚJO DE MENEZES
Vereador Presidente